



Dr. Radislaw Lamotta

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

Certidão



CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, da Delegação a seu cargo, desde sua instalação em 11 de maio de 1977 até a presente data, verificou constar registrada sob nº **42.619 em 11.05.1995**, a entidade denominada: **“SOCIEDADE DE NEUROCIRURGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SONESP”**, atualmente denominada: **“ASSOCIAÇÃO DOS NEUROCIRURGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SONESP”**, na forma grafada, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 01.560.419/0001-60, com posteriores atas averbadas sob números: 61.183 em 08.10.1998; 67.573 em 09.12.1999; 80.484 em 27.02.2002; 80.485 em 27.02.2002; 87.087 em 08.04.2003; 93.658 em 19.03.2004; 95.643 em 07.07.2004; 102.540 em 15.09.2005; 105.611 em 10.04.2006; 106.579 em 13.06.2006; 132.663 em 09.12.2010 – **Estatuto Vigente**; 135.758 em 12.07.2011; 147.510 em 04.09.2013 e 157.549 em 28.07.2015.....

CERTIFICA MAIS QUE, o inteiro teor do registro número: **42.619 de 11.05.1995**, é o constante das folhas anexas e numeradas de 01 (um) à 25 (vinte e cinco), parte integrante da presente certidão. **Nada mais.** O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 de setembro de 2015. Eu, _____, Alexandre Castro da Silva, auxiliar, digitei e conferi. Eu, _____, Regina Celis Capella de Barros Costa, escrevente autorizada, conferi e assinei.

Emolumentos	Estado (27%)	Ipesp (20%)	Registro Civil	Trib. de Justiça	MP	ISS	TOTAL
R\$ 83,88	R\$ 23,93	R\$ 12,37	R\$ 4,40	R\$ 5,77	R\$ 4,12	R\$ 1,67	R\$ 136,14

Registros Anteriores



A entidade civil denominada SOCIEDADE DE NEURO CIRURGIA DO EST. SÃO PAULO com sede nesta capital à Rua Abilio Soares nº 233 por meio de seu Representante legal infra assinado, MIGUEL GIUDICICCI FILHO, vem requerer a V. Sa. o registro e arquivamento do(a) estatutos sociais e ATA DE FUNDACAO em _____ vias de igual forma e teor.

Nestes termos
P. Deferimento



São Paulo, 18 de Abril de 1995

(Reconhecer Firma)

MIGUEL GIUDICICCI FILHO

INSTRUÇÕES:

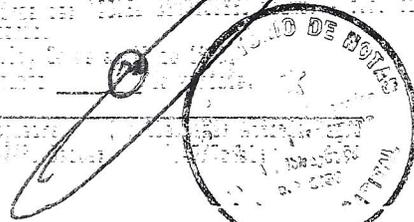
- Reconhecer firma em todos os casos.
- Para registro de estatutos ou alteração de estatutos relacionar toda diretoria com a qualificação completa e prazo do mandato no verso.
- No registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.

ATENÇÃO:

- O Cartório poderá se encarregar de feitura e publicação do extrato no D.O.E.
- Os contratos, alterações e distratos sociais, atas e estr. deverão conter o visto e nº do OAB de um advogado.



Oficial Interina
mirian cabianca





DADOS DOS MÉDICOS - MEMBROS DA SNSP

1. **DR. MIGUEL GIUDICISSI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 05.552.342, inscrito no CPF/SRF sob o nº 007.418.068-19 e inscrito no CRM sob o nº 34.631, residente nesta Capital, na Rua Lacedemônia nº 111, Brooklin.
2. **DR. BENEDITO OSCAR COLLI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.625.357, inscrito no CPF/SRF sob o nº 750.055.738/87 e inscrito no CRM sob o nº 23.764, residente e domiciliado, na Rua Campos Sales nº 1.217, apto 91 - Ribirão Preto - S.P.
3. **DR. CID CÉLIO JAYME CARVALHAES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.000.736, inscrito no CPF/SRF sob o nº 033.691.611-68 e inscrito no CRM sob o nº 16.499, residente nesta Cidade, na Rua Abílio Soares nº 233, cj. 21, Paraíso.
4. **DR. JUAN OSCAR ALARCÓN ADORNO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.863.462, inscrito no CPF/SRF sob o nº 428.635.898-49 e inscrito no CRM sob o nº 16.214, residente e domiciliado neste Município, na Rua Eça de Queiros nº 258, apto 82, Paraíso.
5. **DR. CARLOS TADEU P. DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.872.710, inscrito no CPF/SRF sob o nº 586.078.388-49 e inscrito no CRM sob o nº 20.699, residente na Cidade de Bragança Paulista, na Rua Coronel Assis Gonçalves nº 566 - Bragança Paulista - SP.
6. **DR. JOSÉ MARCUS ROTA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.672.339, inscrito no CPF/SRF sob o nº 799.223.768-49 e inscrito no CRM sob o nº 34.631, residente nesta Capital, na Rua República do Iraque nº 475.
7. **DR. PAULO HENRIQUE PIRES DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.043, inscrito no CPF/SRF sob o nº 060.587.428-03 e inscrito no CRM sob o nº 59.873, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Raul Pompéia nº 1.050, apto 111.



DADOS DOS MÉDICOS - MEMBROS DA SNSP

1. **DR. MIGUEL GIUDICISSI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 05.552.342, inscrito no CPF/SRF sob o nº 007.418.068-19 e inscrito no CRM sob o nº 34.631, residente nesta Capital, na Rua Laccdemônia nº 111, Brooklin.
2. **DR. BENEDITO OSCAR COLLI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.625.357, inscrito no CPF/SRF sob o nº 750.055.738/87 e inscrito no CRM sob o nº 23.764, residente e domiciliado, na Rua Campos Sales nº 1.217, apto 91 - Ribirão Preto - S.P.
3. **DR. CID CÉLIO JAYME CARVALHAES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.000.736, inscrito no CPF/SRF sob o nº 033.691.611-68 e inscrito no CRM sob o nº 16.499, residente nesta Cidade, na Rua Abílio Soares nº 233, cj. 21, Paraíso.
4. **DR. JUAN OSCAR ALARCÓN ADURNO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.863.462, inscrito no CPF/SRF sob o nº 428.635.898-49 e inscrito no CRM sob o nº 16.214, residente e domiciliado neste Município, na Rua Fça de Queiros nº 258, apto 82, Paraíso.
5. **DR. CARLOS TADEU P. DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.872.710, inscrito no CPF/SRF sob o nº 586.078.388-49 e inscrito no CRM sob o nº 20.699, residente na Cidade de Bragança Paulista, na Rua Coronel Assis Gonçalves nº 566 - Bragança Paulista - SP..
6. **DR. JOSÉ MARCUS ROTA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.672.339, inscrito no CPF/SRF sob o nº 799.223.768-49 e inscrito no CRM sob o nº 16.214, residente nesta Capital, na Rua República do Iraque nº 475.
7. **DR. PAULO HENRIQUE PIRES DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.043, inscrito no CPF/SRF sob o nº 060.587.428-03 e inscrito no CRM sob o nº 59.873, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Raul Pompéia nº 1.050, apto 111.

ATA DA FUNDAÇÃO, INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE NEUROCIRURGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 1.994, às 20:30 horas, no Restaurante e Pizzaria Livorno, na Rua Vergueiro, nº nesta Capital, sob a coordenação do Dr. Cid Célio Jayme Carvalhaes designado pelo plenário por aclamação, instalou-se a Assembléia de fundação da SOCIEDADE DE NEUROCIRURGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a presença dos Neurocirurgiões do Estado de São Paulo que signataram o livro de presença para este fim destinado.

Inicialmente, o Dr. Roberto Godoy fez pequeno histórico sobre as razões da Assembléia e das necessidades de fundação de uma sociedade de neurocirurgia de âmbito estadual, no que foi secundado pelo Dr. Miguel Giudicicci Filho, que em razão da sua iniciativa em conjunto com o Dr. Juan Oscar Alarcon Adorno ocorrida por ocasião do último Congresso Brasileiro de Neurocirurgia patrocinado pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, no mês de setembro do ano em curso, onde ambos providenciaram relacionar os neurocirurgiões do Estado de São Paulo promovendo posteriormente reunião de conagraçamento dos mesmos nesta Cidade, oportunidade em que foi discutida a fundação de uma sociedade nos termos já referidos, sendo escolhida Comissão designada de Comissão de Estatutos, cuja finalidade seria a elaboração de ante-projeto de estatutos a ser oportunamente apreciado. Esta comissão ficou constituída pelos Drs.: Aziz Rassi Neto, Cid Célio Jayme Carvalhaes, Emilio Afonso F. Fontoura, Juan Oscar Alarcon Adorno, Miguel Giudicicci Filho e Roberto Godoy, que em conjunto elaboraram o ante projeto a seguir apresentado.

O coordenador da Assembléia leu, artigo por artigo, o ante-projeto em questão e ao final seguiu-se debate com o plenário havendo manifestação de vários oradores, sendo aprovados os estatutos com apenas uma modificação proposta pelo Dr. Raul Marino Junior de substituir o nome originário de Sociedade Neurocirurgia do Estado de São Paulo para,

A series of handwritten signatures in black ink, written over a faint circular stamp. The signatures are stylized and appear to be those of the individuals mentioned in the text above, including Aziz Rassi Neto, Cid Célio Jayme Carvalhaes, Emilio Afonso F. Fontoura, Juan Oscar Alarcon Adorno, Miguel Giudicicci Filho, and Roberto Godoy.

Sociedade de Neurocirurgia do Estado de São Paulo, ficando pois os estatutos sociais com a seguinte redação:

SOCIEDADE DE NEUROCIURGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I



Da Constituição, Finalidade e Sede

Título I

Artigo 1º - Fica fundada a Sociedade de Neurocirurgia do Estado de São Paulo (SONESP), com natureza jurídica de Sociedade Civil, cujas finalidades são:

- a) Integrar, no âmbito do Estado de São Paulo, os especialistas médicos e de ciências afins que se dedicam a Neurocirurgia;
- b) Promover, por todos os meios pertinentes, campanhas educativas e de interesse associativo;
- c) Patrocinar e promover cursos, simpósios, seminários, viagens de estudo com objetivos de aperfeiçoamento técnico científico dos seus sócios;
- d) Manter intercâmbio permanente com instituições congêneres;
- e) Promover, periodicamente, reuniões de caráter científico, administrativo e social;



f) Analisar todos os assuntos pertinentes aos seus objetivos posicionando-se sobre os mesmos;

g) Colaborar, no âmbito da sua competência, com as atividades da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN; e

h) Agir, sempre atendendo aos precípuos interesses dos seus associados;

Artigo 2º - A SONESP terá foro e sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, através de sua Secretaria Permanente.

Parágrafo 1º - A sede social será intinerante, sendo fixada periodicamente na cidade onde residir o seu Presidente.

Artigo 3º - Os cargos de Diretoria ou os integrantes de Departamentos ou Comissões não serão remunerados, sob qualquer título ou pretexto.

Título II

Dos Sócios

Artigo 4º - Serão 05 (cinco) as categorias de sócios da SONESP, a saber:

- a) Eméritos;
- b) Titulares;
- c) Efetivos;
- d) Agregados;
- e) Aspirantes.



Artigo 5º - Os sócios Eméritos serão escolhidos entre Neurocirurgiões brasileiros ou estrangeiros de reconhecido valor na prática da especialidade, ou ainda, entre os sócios Titulares ou Efetivos da SONESP que tiverem completado 70 (setenta) anos ou já tiverem aposentado, sendo selecionados em virtude de terem prestado relevantes serviços à Sociedade.

Parágrafo 1º - Também poderão ser escolhidos sócios Eméritos, pessoas de irrefutável mérito, que tenham contribuído para o progresso das ciências neurológicas, para a ciência em geral ou para o bem da humanidade.

Parágrafo 2º - As propostas para sócios Eméritos serão subscritas por, pelo menos, 03 (três) sócios Efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais, necessitando aprovação por maioria simples dos votos da Assembléia Geral.

I - Os sócios Eméritos terão filiação vitalícia ficando isentos das contribuições anuais e de taxas de inscrições em qualquer evento da Sociedade.

II - O número dos sócios Eméritos nunca excederá a 1/10 (um décimo) do número dos sócios Efetivos.

Artigo 6º - Sócios Titulares serão médicos, neurocirurgiões, com título de especialista conferido pela Associação Médica Brasileira - AMB.

Parágrafo 1º - Os sócios Titulares serão propostos por, pelo menos 03 (três) sócios Titulares ou Efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo as propostas apreciadas e decididas pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Todos os sócios Titulares obrigam-se a contribuição social anual, cujo valor será decidido pela Assembléia Geral.

Artigo 7º - Sócios Efetivos serão médicos, neurocirurgiões em plena atividade profissional e que comprovem tal condição.

Parágrafo 1º - Os sócios Efetivos serão propostos por, pelo menos 03 (três) sócios Efetivos ou Titulares em pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo as propostas apreciadas e decididas pela Diretoria;

Parágrafo 2º - Todos os sócios Efetivos obrigam-se a contribuição social anual, cujo valor será decidido pela Assembléia Geral.

Artigo 8º - Sócios Agregados serão médicos, neurocirurgiões residentes em outros países ou em outros Estados da Federação, que se disponham a colaborar para com a Sociedade, ou ainda, pessoas ou entidades que convirjam com os objetivos da SONESP destinando-lhe irrestrita colaboração.

Parágrafo 1º - Os sócios Agregados serão propostos pela Diretoria ou por subscrição de pelo menos 05 (cinco) sócios Efetivos ou Titulares em pleno gozo dos seus direitos sociais, necessitando de aprovação por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembléia Geral.

Artigo 9º - Sócios Aspirantes serão médicos residentes em serviço de neurocirurgia credenciado pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN - e que, em preenchendo requerimento de inscrição específico com "referendum" de 02 (dois) sócios Titulares ou Efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais, sejam aprovados pela Diretoria.

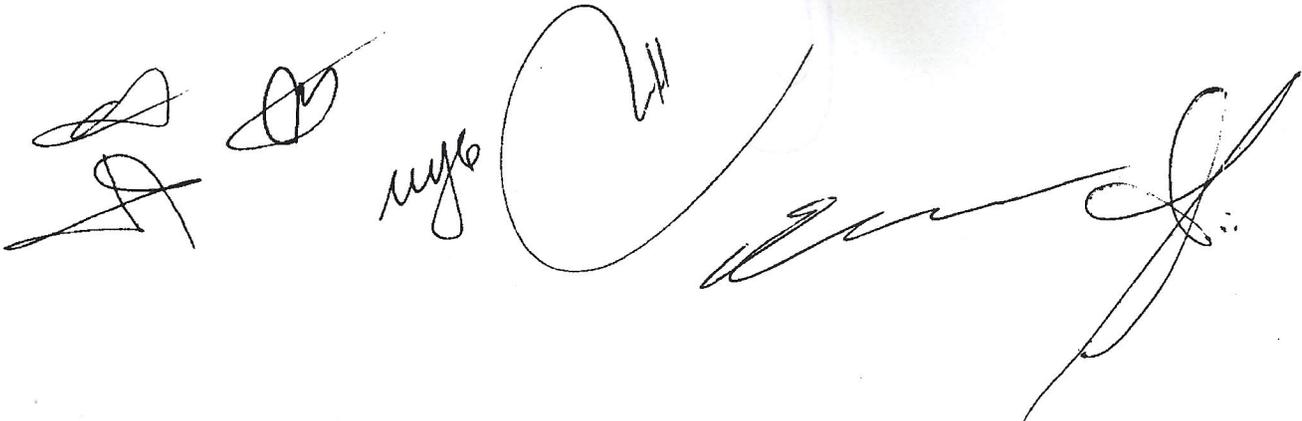
Parágrafo 1º - Aos sócios Aspirantes dispensa-se a contribuição social anual.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Deliberativos

Artigo 10º - São órgãos deliberativos da Sociedade:

- a) a Diretoria
- b) a Assembléia Geral





Título I

Da Diretoria

Artigo 11º - A Diretoria Executiva da SONESP será constituída como segue:

- a) Presidente
- b) 1º Vice Presidente
- c) 2º Vice Presidente
- d) Secretário Geral
- e) 2º Secretário
- f) Tesoureiro
- g) 2º Tesoureiro

Artigo 12º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Será eleita a chapa concorrente que obtiver maioria simples dos votantes presentes na Assembléia Geral.

Artigo 13º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos sendo defeso a sua reeleição.

Parágrafo 1º - Excetua-se do "caput" os cargos de Secretários e Tesoureiros para os quais é permitida a reeleição por mais 01 (hum) mandato.



Artigo 14º - Compete ao Presidente:

- a) Gerir, com desvelo e acuidade a SONESP, cuidando para o alcance dos seus objetivos sociais;
- b) Presidir as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral;
- c) Assinar, com o Secretário Geral, diplomas conferidos pela Sociedade;
- d) Fazer-se presente ou por representação, em congressos e reuniões de interesse da SONESP;
- e) Decidir sobre questões emergentes, "ad referendum" da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) Apresentar a Assembléia Geral, o relatório de gestão e sugestões de plano de trabalho para os destinos da Sociedade;
- g) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 15º - Ao 1º Vice Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Presidir a Comissão de Sindicância e Julgamento;
- c) Auxiliar o Presidente em suas atribuições, representando-o por delegação.

Artigo 16º - Ao 2º Vice Presidente compete:

- a) Substituir o 1º Vice Presidente em seus impedimentos;
- b) Presidir a Comissão de Defesa Profissional;

c) Auxiliar a Diretoria em suas atribuições.



Artigo 17º - São atribuições do Secretário Geral:

a) Imprimir a orientação geral da Sociedade;

b) Coordenar as relações da Sociedade com os seus associados e com entidades congêneres nacionais e internacionais;

c) Apresentar a Assembléia Geral relatório completo sobre as atividades da SONESP;

d) Gerenciar o quadro funcional da Sociedade, nomeando ou substituindo funcionários e estabelecendo-lhes o plano geral de funções.

Artigo 18º - Ao 2º Secretário caberá:

a) Substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos;

b) Redigir as Atas das reuniões da Sociedade, inclusive as da Diretoria;

c) Convocar, tempestivamente, os sócios para as reuniões da Sociedade.

Artigo 19º - Ao Tesoureiro caberá:

a) Gerir a movimentação econômico-financeira da Sociedade, providenciando a cobrança da contribuição social e das taxas que houver;

b) Assinar, com um outro Diretor, todo e qualquer papel de crédito referente a SONESP, responsabilizando-se por sua movimentação financeira;

c) Apresentar, mensalmente a Diretoria e, quando esta se reunir, a Assembléia Geral, o balanço do ativo e passivo da Sociedade.

Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures are stylized and vary in length and complexity.

Artigo 20º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o tesoureiro nos seus impedimentos;
- b) Auxiliar o tesoureiro em suas atividades.



Título II

Da Assembléia Geral

Artigo 21º - A Assembléia Geral será composta por todos os sócios em gozo dos seus direitos sociais, sendo instância soberana e definitiva da Sociedade.

Parágrafo 1º - Terão direito a voz e voto os sócios Efetivos e Titulares que satisfaçam as exigências estatutárias;

Parágrafo 2º - Todos os demais sócios participam dos trabalhos da Assembléia Geral com direito a voz, sendo-lhes defeso votarem e serem votados.

Artigo 22º - A Assembléia Geral terá reunião bienal, ORDINARIAMENTE e, quando por razão relevante, convocada por iniciativa do Presidente ou a requerimento justificado de 10 (dez) sócios ou mais, EXTRAORDINARIAMENTE.

Parágrafo único - Sempre que possível, a Assembléia Geral Ordinária coincidirá com evento oficial patrocinado pela SONESP.

Artigo 23º - Competirá, exclusivamente, a Assembléia Geral Ordinária:

- a) Eleger e empossar a Diretoria nos termos dos presentes Estatutos;



- b) Deliberar sobre os planos de trabalho da Sociedade, relatórios e atividades da Diretoria;
- c) Decidir sobre relatórios das Comissões e atos da Diretoria;
- d) Promover entrega de Prêmios e Diplomas conferidos pela Sociedade;
- e) Traçar os destinos sociais, decidindo sobre alienação do patrimônio da Sociedade; e
- f) Aprovar reformas estatutárias.

CAPÍTULO III

Do Processo Eleitoral

Artigo 24º - As eleições para preenchimento de cargos da Diretoria serão realizados por escrutínio universal, secreto.

Parágrafo 1º - As chapas apresentadas para o pleito deverão ser completas, preenchendo todos os cargos da Diretoria e registradas em livro próprio, até a instalação dos trabalhos da Assembléia Geral;

Parágrafo 2º - Os votos serão destinados as chapas concorrentes, não sendo válidos os votos nominais, individuais.

Artigo 25º - As eleições ocorrerão na Assembléia Geral Ordinária sendo os eleitos nela empossados.

Artigo 26º - Só votarão e serão votados, os sócios Efetivos e Titulares quites com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV

Das Comissões



Artigo 27º - Poderão haver quantas Comissões forem decididas pela Assembléia Geral e pela Diretoria, em caráter transitório, sendo permanentes as seguintes:

- a) de Sindicância e Julgamento, e
- b) de Defesa do Exercício Profissional;
- c) Científica.

Artigo 28º - As Comissões Permanentes serão compostas por 03 (três) membros Titulares e 03 (três) membros Suplentes, qualquer destes substituindo qualquer daqueles, distintos e independentes, eleitos na Assembléia Geral.

Parágrafo único - O mandato das Comissões coincide com o da Diretoria.

Artigo 29º - Caberá a Comissão de Sindicância e Julgamento:

- a) examinar e dar parecer sobre propostas de admissão de sócios, instruindo-as adequadamente, inclusive com a competente documentação;
- b) Emitir parecer sobre os balancetes e o balanço geral da tesouraria.

Artigo 30º - Caberá a Comissão de Defesa do Exercício Profissional:

- a) Zelar pelo desempenho ético dos associados;

Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky.



b) Proceder as necessárias ações no sentido de preservar remuneração condigna aos neurocirurgiões de São Paulo;

c) Instruir sindicâncias quando de denúncias de ou contra os associados, emitindo pareceres a serem apreciados pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

Artigo 31° - Caberá a Comissão Científica:

a) Organizar o congresso bienal da SONESP, sob as diretrizes da Diretoria;

b) Patrocinar cursos, simpósios, seminários por iniciativa própria ou de terceiros;

c) Organizar reuniões científicas periódicas;

d) Cuidar para o aprimoramento técnico científico do quadro associativo, estabelecendo protocolos, normas de condutas e outros, em estrita colaboração com a Diretoria.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Artigo 32° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma (01) vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Artigo 33° - A SONESP promoverá a cada 02 (dois) anos, evento científico oficial em local e data determinadas pela Assembléia Geral.

Artigo 34° - A Sociedade promoverá cursos, simpósios, reuniões, jornadas, encontros ou outros eventos de interesse do seu quadro associativo.

CAPÍTULO VI

Da Eliminação dos Sócios



Artigo 35° - Os sócios que deixarem de quitar suas contribuições por período igual a 03 (três) anos, automaticamente serão eliminados.

Artigo 36° - Qualquer categoria de sócio que tiver contra si sentença condenatória ética ou criminal transitada em julgado, poderá ser eliminado da Sociedade.

Parágrafo único - A eliminação dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal, garantindo-se ao acusado o contraditório e o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos, Regime Financeiro e do Patrimônio

Título I

Dos Recursos

Artigo 37° - Serão recursos financeiros da SONESP:

- a) Taxas de admissão de sócios;
- b) Contribuição social;
- c) Taxas de cursos, congressos e demais eventos promovidos pela Sociedade;

Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky.

- d) Taxas de expediente;
- e) Numerários de publicações;
- f) Doações e legados; e
- g) Rendimentos do mercado financeiro.



Título II

Regime Financeiro

Artigo 38º - A Tesouraria manterá movimento bancário e operações no mercado financeiro, atendendo aos interesses e finalidades da SONESP.

Artigo 39º - Anualmente, ao apresentar seu balanço a Comissão de Sindicância e Julgamento, a Diretoria apresentará previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Título III

Do Patrimônio

Artigo 40º - O patrimônio social será composto por:

- a) Bens imóveis;
- b) Móveis e Utensílios;
- c) Biblioteca;

Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky.

- d) Legados e doações;
- e) Reservas financeiras; e
- f) Outros



Artigo 41º - O patrimônio da Sociedade terá escrituração independente e exclusiva, devendo o Tesoureiro inventaria-lo quando dos balanços anuais.

Artigo 42º - A alienação do patrimônio, total ou parcialmente, será decidido em Assembléia Geral Extraordinária para este fim convocada, exigindo-se aprovação de 4/5 (quatro quintos) dos votos da mesma.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 43º - Cada sócio receberá diploma condizente com a sua categoria societária.

Artigo 44º - Questões omissas nos presentes Estatutos serão dirimidas na Assembléia Geral Ordinária, que deliberará sobre os mesmos.

Parágrafo 1º - Os sócios serão notificados, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da Assembléia, do conteúdo da sua pauta de deliberações;

Parágrafo 2º - Essas decisões tem caráter jurisprudencial.

Artigo 45º - As reformas estatutárias dar-se-ão por:

Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky.



a) Proposta subscrita por, pelo menos, 10 (dez) sócios Efetivos ou Titulares em gozo dos seus direitos sociais;

b) As propostas serão encaminhadas a Diretoria, que notificará ao quadro social, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da Assembléia Geral, dos seus conteúdos;

c) Exigir-se-á maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembléia para aprovação de reformas estatutárias;

d) Aprovadas as reformas estatutárias seus efeitos far-se-ão desde logo.

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Artigo 46º - Para eleição da primeira Diretoria eliminar-se-á exigência expressa no artigo 24º, parágrafo 2º deste Estatuto.

Artigo 47º - São Sócios Fundadores aqueles signatários da Ata da Assembléia de Fundação da Sociedade.

CAPÍTULO X

Artigo 48º - Dissolvendo-se a SONESP seu patrimônio será distribuído à outras sociedades congêneres.

Artigo 49º - Elege-se o foro da Comarca da Capital para os fins de direito.



São Paulo, 26 de outubro de 1.994.

Aprovados seus Estatutos Sociais, foi a SONESP, declarada fundada pelo Coordenador dos trabalhos, ocasião em que o Coordenador da Assembléia Geral Ordinária - Dr. Cid Célio Jayme Carvalhaes - enfatizou a enorme importância da decisão ora tomada, entendendo ele que a sociedade tem como um dos objetivos fundamentais normatizar as atividades dos Neurocirurgiões do Estado de São Paulo, em especial no que diz respeito aos seus relacionamentos com as diversas unidades hospitalares, quer de caráter público, de ensino, filantrópico ou privado, bem como com as entidades e instituições responsáveis pelos honorários profissionais.

Na sequência, os seguintes colegas fizeram uso da palavra: Drs.: Aziz Rassi Neto, Raul Marino Junior, Clemente Augusto de Brito Pereira, Benedito Oscar Colli, Roberto Godoy, Miguel Giudicicci Filho, Julinho Aisen, Salvador Vasconcelos de Oliveira, Emilio Afonso F. Fontoura, Evandro Oliveira, Carlos Tadeu P. de Oliveira, Walter Carlos Pereira, Juan Oscar Alarcon Adorno, Lamartini Pedretti Junior, Guilherme Carvalhal Ribas, Isack Shiguro Sumita, Luiz Antonio Araújo Dias, Eduardo L. David e Rita Valéria Machado Coelho, alguns em mais de uma oportunidade, sendo inicialmente as discussões em torno da oportunidade de proceder a eleição da primeira diretoria da SONESP. Diversas foram as propostas encaminhadas a mesa que, após ordena-las resumiu-as em 2 (duas). A primeira, propunha que a eleição fosse de imediato realizada, visto que a SONESP passara a ter existência de fato com a aprovação dos seus Estatutos Sociais, enquanto que a segunda, propunha que a eleição fosse realizada em data a ser previamente determinada, incluindo aí, a designação de uma Comissão Diretora Provisória até a eleição da Diretoria definitiva. Após os devidos encaminhamentos estabeleceu-se o regime de votação sendo aprovada por maioria absoluta de votos a primeira proposta, qual seja: eleição imediata da primeira Diretoria da SONESP.

Passou-se a discussão de nomes para a composição dos cargos da primeira diretoria sendo indicados para a presidência os nomes dos Drs. Miguel Giudicicci Filho e Roberto Godoy, indicações feitas pelo Dr.

Emilio Afonso F. Fontoura e Evandro Oliveira, respectivamente. Várias foram as manifestações do plenário em torno de um e outro nome, porém, o Dr. Roberto Godoy, alegando conveniências de ordem particular, retirou seu nome da disputa, seguindo-se portanto a eleição por aclamação do Dr. Miguel Giudicicci Filho como primeiro Presidente da SONESP. Os demais cargos da primeira Diretoria também foram preenchidos por meio de eleição por aclamação dos nomes indicados pelo plenário, ficando assim constituída a primeira Diretoria da SONESP, em consonância com o art. 46 dos Estatutos Sociais:

PRESIDENTE:

DR. MIGUEL GIUDICICCI FILHO.

1º VICE PRESIDENTE:

DR. BENEDITO OSCAR COLLI.

2º VICE PRESIDENTE:

DR. CID CÉLIO JAYME CARVALAHES.

SECRETÁRIO GERAL:

DR. JUAN OSCAR ALARCON ADORNO.

2º SECRETÁRIO:

DR. CARLOS TADEU P. DE OLIVEIRA.

TESOUREIRO:

DR. JOSÉ MARCUS ROTTA.

2º TESOUREIRO:

DR. PAULO HENRIQUE PIRES.

Seguiram-se as indicações para a composição das Comissões Permanentes, sendo os nomes indicados eleitos por aclamação, ficando assim constituídas:

COMISSÃO CIENTÍFICA:

MEMBROS EFETIVOS:

DR. AZIZ RACCI NETO

DR. EMILIO AFONSO F. FONTOURA

DR. MARCOS STOVELLI.

MEMBROS SUPLENTE:





DR. MÁRIO LORENZI
DR. JOSÉ OSWALDO DE OLIVEIRA JR.
DR. LUIZ ANTONIO ARAÚJO DIAS.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E JULGAMENTO

MEMBROS EFETIVOS:

DR. RAUL MARINO JUNIOR
DRA. NELCI ZANON
DR. PASCOAL PASSARELLI NETO

MEMBROS SUPLENTE:

DR. ALMIR FERREIRA DE ANDRADE
DR. JULINHO AISEN
DR. FELIPE WAINER.

COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

MEMBROS EFETIVOS:

DR. CLEMENTE AUGUSTO B. PEREIRA
DR. CARLOS VANDERLEI M. HOLANDA
DR. FERNANDO FERRAZ

MEMBROS SUPLENTE:

DR. JOSÉ LUIZ PIRES
DR. EDUARDO VELLUTINI
DR. MÁRIO TARICO.

Com a eleição da primeira Diretoria e a composição por eleição das Comissões Permanentes, foram as mesmas consideradas empossados passando-se a presidência dos trabalhos para o senhor presidente

da SONESP, Dr. MIGUEL GIUDICICCI FILHO, que encerrando os trabalhos encareceu a todos a significativa importância da fundação da Sociedade, enfatizando sua relevância histórica e sua imperiosa necessidade de imediato funcionamento, conclamando a todos os neurocirurgiões do Estado de São Paulo para cercarem fileiras em torno da mesma, tendo como determinismo a união de todos seus integrantes. Propôs que o livro de assinaturas de presenças permanecesse em aberto até a instalação oficial da SONESP, considerando sócios fundadores todos os neurocirurgiões do Estado de São Paulo que signatarem o livro até aquela data, o que foi acolhido por aclamação, encerrando em seguida a Assembléia Geral Ordinária.

Nada mais havendo a tratar, eu CID CÉLIO JAYME CARVALHAES, lavrei a presente ata que após as devidas aprovações vai assinada pelos diretores da SONESP, e por componentes das Comissões Permanentes e sócios que o desejarem.

São Paulo, 26 de Outubro de 1994.

Miguel Giudicicci Filho

Benedito Oscar Colli

Cid Célio Jayme Carvalhaes

Juan Oscar Alarcon Adorno

Carlos Tadeu P. Oliveira

José Marcus Rotta

Paulo Henrique Pires

ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA
Rua Turiagu nº 141 - Conj. 141
Fone & Fac Simile: 826-1295



Ofício
Registro de
Títulos, Documentos
e Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº 42619

São Paulo, 11 MAR 95

Oficial Int.ª Miriam Cabianca Franco de Oliveira
Rua Benjamin Constant, 147, Tel. 607.0031 - Fax: 606.8142
Sêlos e Taxas Recebidas por guia

Ofício
Registro de
Títulos, Documentos
e Pessoas Jurídicas

Total pago: R\$ 4,28

Esse valor inclui os 27% Devidos ao Estado e 20% ao Ipresp.

A margem do Protocolo n.º _____ do Livro A foi efetuada a competente anotação.

FAZENDA ITACA S.A. - C.G.C./M.F. Nº 49.450.422/0001-58. EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

J. ALVES VERISSIMO S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. C.G.C./M.F. Nº 61.068.767/0001-08. EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDORADO S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO. C.G.C./M.F. Nº 62.545.978/0001-28. EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

SAGRÉS S.A. MERCANTIL, ADMINISTRADORA E INDUSTRIAL. C.G.C./M.F. Nº 61.068.510/0001-55. EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CIA. IMOBILIÁRIA IBITIRAMA. C.G.C./M.F. Nº 61.376.737/0001-08. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1995

CAMBUCI SA. COMPANHIA ABERTA. C.G.C./M.F. Nº 61.089.890/0001-08. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1995

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1995. Aos dezesseis dias do mês de abril de 1995, às 9:00 horas, em sua sede social a Avenida Getúlio Vargas, 530, São Roque, Estado de São Paulo.

Jamil de Costa & Costa Ltda ME, torna público que requereu junto a CETESB, a Lic. Instalação para extração de areia no munic. Tremembé - SP.

CIA. IMOBILIÁRIA IBITIRAMA. C.G.C./M.F. Nº 61.376.737/0001-08. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1995

NACIONAL CLUB - C.G.C./M.F. Nº 61.562.337/0001-04. Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação... FICAM os Senhores Sócios do Nacional Club convidados à comparecer à Sede Social

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

ETELBAS ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A. C.G.C. Nº 22.288.169/0001-48 - RETIFICAÇÃO. Em nosso Balanço Patrimonial publicado em 07/04/95 no Jornal Folha de São Paulo

CREMAY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença de Funcionamento 083.839 para a atividade de fabricação de artigos de padaria, confeitaria e pastelaria

RIBAPART PARTICIPAÇÕES S.A. C.G.C. Nº 30.089.308/0001-85 - Errata Na publicação de nossas Demonstrações Financeiras, publicadas neste jornal, no edição do dia 28.04.95

CERATES IND. QUÍMICA LTDA torna público que recebeu da CETESB as Licenças de Funcionamento 085.478/085.299/085.300

Instal. Instalação Elétrica S/C Ltda, at. end. b/ Av. Osvaldo Cruz, 553 - Guarujá, elev. 060/888.500,00, ret. Roberto L. de Oliveira, aut. Alex S. Freitas, nº 279, foto. ret. João P. Garcia, nº 758, desde o alvará de instalação.

JURIA Com. Ind. Art.º Papal Ltda, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Funcionamento nº 084.118 para a atividade de fabricação de produtos de limpeza e higiene pessoal.

A.A. ARTE EM CAMISETAS E BRINDES LTDA, torna público que recebeu da Catesb lic. inst. nº 0099244 e requereu lic. funcionamento nº 518k em CamiSETAS à R: Mateus Rog 162 - Pinheiros.

Table with financial data for NEWTON S.A. showing Capital, Lucros, and Prejuízos. Includes a note about the balance sheet published in the newspaper.

AMÉRICA DO SUL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. C.G.C. Nº 44.081.677/0001-77

Participamos com Senhores Debenturistas que se encontra à disposição de V.Sas., à Rua André Dreyfus, nº 109 - apto. 14 - B, o RELATÓRIO ANUAL de que trata a letra "b" do artigo 65 da Lei nº 6404 de 16.12.78 e letra "L" Item XVII do art.º 2º da Instrução CVM nº 28, de 23.11.83, mencionando os fatos de maior relevância ocorridos durante o exercício social findo em 31.12.94.

Office registration stamp for CGC 61.411.33/0001-58, DIETORIA ADMINISTRATIVA, DSUPR - Departamento de Suprimento, RESULTADO DE JULGAMENTO, PROPOSTAS COMERCIAIS, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/1995.

OBJETO: TRANSPORTE DE BILHETES DO METRÔ-SP. LICITANTE(S) CLASSIFICADA(S): CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: TRANSPORTE DE BILHETES DO METRÔ-SP. LICITANTE(S) CLASSIFICADA(S): CLASSIFICAÇÃO

SAIEM - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA ADJUDICAÇÃO T.P.08/95. Proc. Compra 131/95. Aquisição de Hidrômetros. SCHUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA, R. 26.11.20

EXTRATO DE CONTRATO. 1o. Termo de Aditamento ao Contrato 01/95. Proc. Compra 66/95. OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 2 meses.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Tomada de Preços 09/95. Licitação nº 0001/95, em nome do CENTRO ELETRÔNICO BANC. IND. LTDA interposto RECURSO contra a habilitação da empresa PARCARTA SERVS LTDA.

ESPECÍFICER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Funcionamento nº 085.478 e 085.479, para a atividade de: Fabricação de Ferramentas Automotivas, sito à Rua Barão de Cotogipe, nº 109 - Jardim Rayce - Diadema/SP.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Nota sem ônus em processo de extinção de pessoa jurídica.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Nota sem ônus em processo de extinção de pessoa jurídica.